



**Ofício nº 192/2024 - GP**

Ao Exmo. Sr.

**Carlos Eduardo Xavier**

Secretário de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte

SEFAZ/RN

Natal/RN

**Assunto: Solicitação de Informações Adicionais sobre a Portaria-SEI nº 686/2024 e Reiteração de Compromissos Assumidos.**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), representada por seu Presidente, Luciano Santos, vem, por meio deste, solicitar esclarecimentos adicionais acerca das disposições contidas na Portaria-SEI nº 686, de 21 de junho de 2024 (anexa), que estabelece procedimentos para impugnação aos índices provisórios de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS.

Após análise preliminar da referida portaria, identificamos exigências que consideramos onerosas e desnecessárias, como a apresentação de cópias autenticadas da Escrituração Fiscal Digital (EFD), documento este que é essencialmente digital. Tal exigência contraria a lógica de um documento digital e gera dúvidas e dificuldades operacionais para os municípios, considerando que todas as EFDs já estão nos bancos de dados da própria Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).

Ademais, a necessidade de apresentação de documentos que já estão sob a guarda da SEFAZ configura, a nosso ver, uma barreira desnecessária para o exercício do direito de impugnação pelos municípios. Isso apenas dificulta o processo e contraria os princípios de eficiência e economicidade que devem nortear a administração pública.

Além disso, reiteramos a frustração da FEMURN quanto ao não cumprimento dos compromissos assumidos pela Governadora Fátima Bezerra e por Vossa Excelência em, por exemplo, fazer valer o Comitê Interfederativo, criado pelo DECRETO No 32.424, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (anexo) em resposta às reivindicações dos prefeitos. Este Comitê foi instituído com a finalidade de discutir, entre outras questões, as matérias como as tratadas na portaria mencionada, constituindo um espaço direto de comunicação e resolução de problemas





entre a SEFAZ e os municípios. Infelizmente, esse mecanismo não tem sido efetivamente implementado, gerando descontentamento e prejudicando a confiança mútua construída entre o governo estadual e os municípios.

Diante do exposto, solicitamos maiores informações sobre os fundamentos que motivaram as exigências estabelecidas na Portaria-SEI nº 686/2024, bem como reiteramos a necessidade de ativação e operacionalização efetiva do Comitê Interfederativo, conforme compromisso assumido.

Certos de sua atenção e sensibilidade para com as questões aqui levantadas, aguardamos um posicionamento célere e assertivo, no sentido de fortalecer a cooperação entre a SEFAZ e os municípios, visando sempre o bem-estar da população potiguar.

Atenciosamente,

**Luciano Santos**  
**Presidente da FEMURN**

